



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Termo de Cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, na seguinte forma:

À vista dos autos nº **202004000223446**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (FUNDESP)**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO e de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, com sede na Rua Vereador José Monteiro nº 2233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.409.655/0001-80, aqui denominada **ECONOMIA-GO**, neste ato representada por sua Secretária, **Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 011.676.317-57, resolvem celebrar o presente Termo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de cooperação tem por objeto disponibilizar à **ECONOMIA-GO** o acesso aos sistemas de consulta processual do Tribunal de Justiça, denominados Projudi/PJD, Sistema de Primeiro Grau – SPG e Sistema de Segundo Grau – SSG, com permissão para consulta completa para 20 (vinte) usuários do quadro efetivo daquela Secretaria onde o Estado de Goiás seja parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

I – Disponibilizar, através da Diretoria do Foro da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Goiânia, o acesso à ECONOMIA-GO para, exclusivamente, consultar processos, credenciando usuários com senhas específicas;

II – remover todos os logins e senhas da ECONOMIA-GO no sistema, ao término do presente termo.

COMPETE À ECONOMIA-GO:

I – Adquirir os equipamentos e programas necessários à instalação dos pontos de consulta para acessar os sistemas envolvidos;

II – Contratar linha de comunicação de dados entre os edifícios dos convenientes, ou instalar link direto de comunicação com o TRIBUNAL para tráfego dos dados, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL;

III – Zelar pela adequada utilização das informações postas à sua disposição, de modo a preservar o seu caráter sigiloso, bem como pela segurança da rede de comunicação com o TRIBUNAL;

IV – Retirar todos os equipamentos e/ou links de dados com o TRIBUNAL, quando do término do termo de cooperação;

V – Indicar, por intermédio da Superintendência de Recuperação de Créditos, os nomes a serem cadastrados, os quais deverão ser servidores públicos efetivos, e poderão ser substituídos durante a execução do Termo em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente instrumento será executado sob gestão e acompanhamento do Diretor de Informática do Tribunal de Justiça e do Gerente de Recuperação de Créditos da Superintendência da Receita da ECONOMIA-GO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade dos convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

Av. Assis Chateaubriand, 195. St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 21/05/2020 às 13:30.

Para validar este documento informe o código 312409954810 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

I – Por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo o respectivo procedimento administrativo.

Parágrafo único. No caso de rescisão amigável, aquele que pretender rescindir o presente instrumento comunicará sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao outro partícipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente termo e outros eventualmente celebrados após este, poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo de cooperação.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente.

Goiânia/GO, 21 de maio de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral
assinado digitalmente

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 21/05/2020 às 13:30.

Para validar este documento informe o código 312409954810 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202004000223446

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2020 às 13:30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Informática
Núcleo de Contratos e Aquisições

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

Órgão/entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		CNPJ: 02.050.330.0001-17
Endereço: Av. Assis Chateaubriand Nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP: 74130-012 Telefone: (62) 3216-2000		
Nome do Titular: Rodrigo Leandro da Silva	RG nº: CPF: 973.761.671-53	Cargo/Função: Diretor-Geral TJGO

Órgão/entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA – GO		CNPJ: 01.409.655/0001-80
Endereço: Rua Vereador José Monteiro, nº 2233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO Telefone: (62) 3269-2068/3269-2087		
Nome do Titular: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt	RG nº: CPF: 011.676.317-57	Cargo/Função: Secretária de ECONOMIA-GO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Título do Projeto: Termo de Cooperação entre TJGO e ECONOMIA-GO	Período de Execução	
	Início	Término
	julho de 2020	julho de 2025
2.2 Identificação do Objeto: Este termo tem por objeto disponibilizar à ECONOMIA-GO o acesso aos sistemas de consulta processual do Tribunal de Justiça, denominados Projudi/PJD, Sistema de Primeiro Grau – SPG e Sistema de Segundo Grau – SSG, com permissão para consulta completa para 20 usuários do quadro efetivo daquela Secretaria onde o Estado de Goiás seja parte integrante.		
2.3 Justificativa da Proposição: Os serviços oferecidos são essenciais para o acompanhamento dos processos de execução fiscal, onde o Estado de Goiás é parte integrante.		
2.4 Metas a serem atingidas:		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Informática
Núcleo de Contratos e Aquisições

Subsidiar a atuação e manifestação dos entes cooperados (TJGO e ECONOMIA-GO) nos feitos de execução fiscal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS/ESPECIFICAÇÕES	Início	Término
Implementação/disponibilização de software específico e previamente ajustado entre os departamentos responsáveis pelos sistemas de tecnologia da informação dos acordantes que possibilite o acesso e o compartilhamento das bases de dados do TJGO com as da Secretaria de Estado da Economia – GO, que armazenem informações referentes ao objeto do Termo.	Após Publicação do Termo de Cooperação.	60 (sessenta) meses após.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente Termo não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

5. GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Diretoria de Informática do TJGO.

6. FORO COMPETENTE

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. VIGÊNCIA

60 (sessenta) meses.

8. ANUÊNCIA/APROVAÇÃO:

Pelo TJGO:

(assinado e datado digitalmente)
RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral do TJGO

Pela ECONOMIA-GO:


CRISTIANE ALKIMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária da Economia-GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202004000223446

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/05/2020 às 13:30

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 318795284217 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202004000223446

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2020 às 14:08